



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.188/84

de 9 de março de 1984

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para complementar o pagamento da máquina Retro Escavadeira - marca CASE Mod 580-H/ adquirida por esta Prefeitura.

Parágrafo Único: O preço do equipamento em questão é/ de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), mas / considerando que através da Financeira Crefisul foi possível um/ financiamento de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte quatro milhões de cruzeiros), daí a necessidade deste crédito especial que será pago/ em 3(três) parcelas, da seguinte forma: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro/ milhões de cruzeiros) na entrega e mais 2 (duas) prestações de / Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) 30 e 60 dias após a/ entrega, respectivamente.

Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária / 9.9.9.9. - Reserva de Contingência a importância de /////////////// Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 09 de/ março de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ  
Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO  
- Chefe de Gabinete -



RUBENS FRANCISCO CARVALHO - Secretário